



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO Nº 029/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 26/08/2026\)](#)

O CONSELHO SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR PRÓ-BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 48.183/2021 e

CONSIDERANDO o Acordo Judicial celebrado entre o Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, homologado em 04/02/2021, visando à reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, no dia 25 de janeiro de 2019, no Município de Brumadinho;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 48.183/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor Pró-Brumadinho;

CONSIDERANDO a previsão no Acordo Judicial de que as iniciativas estão sujeitas a avaliação de viabilidade técnica e financeira, observado o teto do Anexo;

CONSIDERANDO as decisões anteriores do Conselho Superior constantes da Deliberação nº 002/2021, de 11 de agosto de 2021; a Deliberação nº 003/2021, de 28 de setembro de 2021; a Deliberação nº 004/2021, de 20 de outubro de 2021; a Deliberação nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022; a Deliberação nº 006/2022, de 12 de abril de 2022; a Deliberação nº 007/2022, de 25 de maio de 2022; a Deliberação nº 008/2022, de 10 de junho de 2022; a Deliberação nº 009/2022, de 12 de agosto de 2022; a Deliberação nº 010/2022, de 08 de setembro de 2022; a Deliberação nº 011/2022, de 21 de dezembro de 2022; a Deliberação nº 012/2022, de 26 de dezembro de 2022; a Deliberação nº 013/2023, de 19 de abril de 2023; a Deliberação nº 014/2023, de 31 de agosto de 2023; a Deliberação nº 015/2023, de 19 de dezembro de 2023; a Deliberação nº 016/2023, de 19 de dezembro de 2023; a Deliberação nº 017/2024, de 02 de maio de 2024; a Deliberação nº 018/2024, de 02 de maio de 2024; a Deliberação nº 019/2024, de 21 de maio de 2024; a Deliberação nº 020/2024, de 17 de julho de 2024; a Deliberação nº 021/2024, de 07 de outubro de 2024; a Deliberação nº 022/2024, de 18 de dezembro de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2024; a Deliberação nº 023/2025, de 25 de abril de 2025; a Deliberação nº 024/2025, de 24 de outubro de 2025; a Deliberação nº 025/2026, de 12 de fevereiro de 2026; a Deliberação nº 026/2026, de 27 de março de 2026; a Deliberação nº 027/2026, de 14 de abril de 2026; a Deliberação nº 028, de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 16.581 - AGE/CJ, de 21 de maio de 2023 (92766609), que, ao analisar o Acordo Judicial, conclui que a gestão de projetos na execução de políticas públicas constitui típica atividade administrativa, competindo ao Poder Executivo estadual, no exercício de sua discricionariedade, avaliar os projetos quanto à sua viabilidade técnica e financeira e, por conseguinte, definir quais projetos serão efetivamente executados, alterados, substituídos ou incluídos, bem como realizar a adequação dos valores específicos a serem destinados a cada um destes projetos;

CONSIDERANDO a Cláusula 4.6, que prevê a correção monetária dos valores previstos no Acordo Judicial, e os rendimentos em contas judiciais repassados ao Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as cláusulas 4.5.3 e 4.5.4, que preveem aplicação financeira dos saldos das contas específicas e a sua reversão para iniciativas do Acordo Judicial;

CONSIDERANDO o Ofício Prefeitura Municipal de Sarzedo/GAB. Nº 83/2026 (142373433), que solicita alterações de valores entre as iniciativas apresentadas, referentes aos Projetos na Área de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Saneamento Básico (Drenagem Pluvial) e Saúde no Município de Sarzedo/MG, aprovadas pelas Secretarias de Estado de Saúde - SES (144635478), Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (144635682) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD (144636883);

CONSIDERANDO as Prestações de Contas Final das iniciativas “Implantação do Sistema de Informações Regulatórias da ARSAE-MG”, “Elaboração de instrumentos de gestão para desenvolvimento de mineração sustentável e competitiva - Avaliação Ambiental Estratégica”, “Elaboração de instrumentos de gestão para desenvolvimento de mineração sustentável e competitiva - Elaboração do Plano Estadual da Mineração de Minas Gerais” e “Reestruturação das Tecnologias de Informação do CBMMG” disponíveis no endereço eletrônico <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/reparacao-brumadinho-prestacao-de-contasfinal-dos-projetos-realizados-e-concluidos-pelo-governo-do-estado>;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO o Ofício CBMMG/1COB/2BBM nº. 1548/2026 (144135819), que solicita recursos para estruturação do Pelotão do CBMMG em Brumadinho;

CONSIDERANDO o Ofício SEPLAG/SCRPB nº. 106/2025 (120135566), que atualiza os limites de valores em fonte 95 para os trechos rodoviários da iniciativa “Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG/conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da SEINFRA - Estrada Distrito Industrial de Brumadinho – BR 381”; CONSIDERANDO o Ofício SEINFRA/SPGF nº. 84/2026 (146641485), que apresenta necessidade de recursos para desapropriações, indenizações e despesas correlatas necessárias à implantação do Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO o Ofício SEPLAG/ICA-NIGIN nº. 12/2026 (146728480), que solicita a alteração do nome da iniciativa de “Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos” para “Melhoria da infraestrutura da Cidade Administrativa”;

DELIBERA:

Art. 1º As iniciativas abaixo relacionadas passam a constar com os valores indicados a seguir:

Anexo do Acordo	Órgão	Iniciativa	De	Para
IV	SES	Melhoria da infraestrutura dos municípios – Fortalecimento da estrutura de saúde em Sarzedo	10.968.960,00	13.000.000,00
IV	SEINFRA	Melhoria da infraestrutura dos municípios – Fortalecimento da infraestrutura rodoviária em Sarzedo	29.000.000,00	22.300.000,00
IV	SEMAD	Melhoria da infraestrutura dos municípios – Fortalecimento da infraestrutura de saneamento e macrodrenagem em Sarzedo	4.031.040,00	8.700.000,00

Art. 2º As iniciativas abaixo relacionadas passam a constar com os valores indicados a seguir:

Anexo do Acordo	Órgão	Iniciativa	De	Para
IV	ARSAE-MG	Implantação do Sistema de Informações Regulatórias da ARSAE-MG	1.345.000,00	1.229.711,58
IV	SEDE	Elaboração de instrumentos de gestão para desenvolvimento de mineração sustentável e competitiva - Avaliação Ambiental Estratégica	2.300.000,00	2.069.341,81
IV	SEDE	Elaboração de instrumentos de gestão para desenvolvimento de mineração sustentável e competitiva - Elaboração do Plano Estadual da Mineração de Minas Gerais	3.400.000,00	3.342.402,02
IV	CBMMG	Reestruturação das Tecnologias de Informação do CBMMG	3.773.400,00	3.773.214,87

Art. 3º O valor de R\$403.729,72 realocado das iniciativas do art. 2º desta deliberação e o valor de R\$3.096.270,28 proveniente dos rendimentos das aplicações financeiras do Anexo IV previstas na cláusula 4.5 do Acordo Judicial serão destinados à iniciativa “Melhoria da infraestrutura dos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

municípios - Estruturação de Unidade do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em Brumadinho”, passando a constar com o detalhamento e o valor indicado a seguir:

Anexo do Acordo	Órgão	Iniciativa	Valor
IV	CBMMG	Melhoria da infraestrutura dos municípios - Estruturação de Unidade do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em	3.500.000,00

Art. 4º O valor de R\$54.800.000,00 proveniente da correção monetária prevista na cláusula 4.6 do Acordo Judicial e rendimentos judiciais do Anexo III será destinado à iniciativa abaixo relacionada:

Anexo do Acordo	Órgão	Iniciativa	De	Para
III	SEINFRA/DER	Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG/conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da SEINFRA - Estrada Distrito Industrial de Brumadinho – BR 381	87.800.000,00	142.600.000,00

Art. 5º O valor de R\$670.000.000,00 proveniente dos rendimentos das aplicações financeiras do Anexo IV previstas na cláusula 4.5 do Acordo Judicial serão destinados à iniciativa “Melhoria da infraestrutura dos municípios - Complementação de desapropriações, indenizações e despesas correlatas para implantação do Rodoanel da RMBH”, passando a constar com o detalhamento e o valor indicado a seguir:

Anexo do Acordo	Órgão	Iniciativa	Valor
IV	SEINFRA	Melhoria da infraestrutura dos municípios - Complementação de desapropriações, indenizações e despesas correlatas para implantação do Rodoanel da RMBH	670.000.000,00

Art. 6º A iniciativa abaixo relacionada passa a constar com o nome indicado a seguir:

Anexo do Acordo	Órgão	De	Para
IV	SEPLAG	Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos	Melhoria da infraestrutura da Cidade Administrativa

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor na data de publicação.

Marcel Dornas Beghini

Secretário de Estado da Casa Civil

Silvia Caroline Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão